DECRETO Nº 2.538/91, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1.991.

"DISPÕE SOBRE TRANSPOSIÇÃO DE ITENS DO ORÇAMENTO ANALÍTICO DA DESPESA, NOS TERMOS DO ARTIGO 4º, ITEM B, DA LEI MUNICIPAL Nº 1.625/90, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1.990".

ADILSON DUARTE DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais...

D E C R E T A:-

Artigo 1º- Fica reduzida nos termos do artigo 4º, Item B, da Lei Municipal nº 1.625/90, de 28 de dezembro de / 1.990, na importância de Cr$-20.000.000,00 (vinte / milhões de cruzeiros), as seguintes dotações do orçamento analítico da despesa deste exercício, conforme discriminação abaixo:-

2. Executivo

2.1. Gabinete Prefeito e Dependências

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.1.0.0. Despesas de Custeio

3.1.1.0. Pessoal

3.1.1.1. Pessoal Cívil.....Cr$-17.000.000,00

2. Executivo

2.15. Agricultura

3.0.0.0. Despesas de Custeio,Coreentes

3.1.0.0. Despesas de Custeio

3.1.2.0. Material de Consumo.....Cr$- 3.000.000,00

TOTAL.....Cr$-20.000.000,00

Artigo 2º- Com a redução efetuada no artigo anterior, fica suplementada as seguintes dotações do orçamento analítico da despesa vigente, na importância de Cr$-/ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros), conforme discriminação abaixo:-

2. Executivo

seg. folhas nº 02.....

2.2. Secretaria

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.1.0.0. Despesas de Custeio

3.1.1.0. Pessoal

3.1.1.1. Pessoal Cívil.....Cr$- 2.000.000,00

2. Executivo

2.5. Educação lº Grau

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.1.0.0. Despesas de Custeio

3.1.1.0. Pessoal

3.1.1.1. Pessoal Cívil.....Cr$-11.000.000,00

2. Executivo

2.9. Assistência

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.1.0.0. Despesas de Custeio

3.1.1.0. Pessoal

3.1.1.1. Pessoal Cívil.....Cr$- 1.000.000,00

2. Executivo

2.11. Limpeza Pública

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.1.0.0. Despesas de Custeio

3.1.1.0. Pessoal

3.1.1.1. Pessoal Cívil.....Cr$- 2.000.000,00

2. Executivo

2.14. Cemitério

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.1.0.0. Despesas de Custeio*

3.1.1.0. Pessoal

3.1.1.1. Pessoal Cívil.....Cr$- 1.000.000,00

2. Executivo

2.8. Saúde

seg. fls. 03....

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.1.0.0. Despesas de Custeio

3.1.2.0. Material de Consumo.....Cr$- 3.000.000,00

TOTAL.....Cr$-20.000.000,00

Artigo 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 17 de dezembro de 1.991.

Adilson Duarte de Oliveira
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixado em lugar de costume na data supra.

a) EDGARD MAZUCATO
Secretário